

PORTARIA AP Nº 160 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2022/954362 E SISPREV nº 2024.04.0123P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, GRAÇA MACIEL BOL, matrícula nº 92150/1, na função de Enfermeira, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.141,01 (oito mil, cento e quarenta e um reais e um centavo), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	246,42
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.839,97
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Técnica de Centro Regional - DAS.3 - 40%	948,20
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.052,88
Total de Proventos	8.141,01

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1033877

PORTARIA ALT RR Nº 418 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA APEDIDO - PROCESSO Nº 2023/88577.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a Portaria RR nº Nº 3469/2012, DE 05/09/2012 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar 3º Sargento / PM RG 10610, ORIVALDO DAS NEVES LEAL, mat. nº 338368701, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará para que seja incluída a parcela Incorporação de Representação, correspondente a 100% (cem por cento) sobre o valor do padrão remuneratório da Portaria 1.133 de 24/08/1983, que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 7.551/2011 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 e PORTARIA Nº 1133, de 24/08/1983, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.861,36 (dez mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:
Soldo R\$ 1.528,10

Incorporação de representação 100% R\$ 1.222,48
Representação por graduação 35% R\$ 534,84
Gratificação de tropa - policial militar 10% R\$ 152,81
Gratificação de localidade especial 30% R\$ 458,43
Gratificação de serviço ativo 30% R\$ 458,43
Gratificação de risco de vida 100% R\$ 1.528,10
Adicional de inatividade: c/ incidência da interiorização 35% R\$ 2.815,91
Gratificação tempo de serviço militares 30% R\$ 1.856,64
Gratificação de habilitação do policial militar 20% R\$ 305,62
Provento Mensal R\$ 10.861,36

II - Os efeitos da parcela Incorporação de Representação, correspondente a 100% (cem por cento) sobre o valor do padrão remuneratório da Portaria 1.133 de 24/08/1983 retroagirão a 16/01/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1039290

PORTARIA ALT RR Nº 419 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024 .

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA APEDIDO - PROCESSO Nº 2023/88501.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a Portaria RR nº RR nº 1178/2006, DE 05/06/2006 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar 1º Sargento / PM RG 9769, PAULO SERGIO ARAUJO DE SOUZA , mat. nº 339669001, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará para que seja incluída a parcela Incorporação de Representação - Subtenente e Sargento, correspondente a 100% (cem por cento) sobre o valor do padrão remuneratório da Portaria 1.133 de 24/08/1983, que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, com fundamento nos artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 7.551/2011 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 e PORTARIA Nº 1133, de 24/08/1983., com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.967,63 (onze mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:
Soldo R\$ 1.604,51

Incorporação de Representação - Subtenente e Sargento 100% R\$ 1.283,61
Representação por graduação 35% R\$ 561,58
Gratificação de tropa - policial militar 10% R\$ 160,45
Gratificação de localidade especial 20% R\$ 320,90
Gratificação de serviço ativo 30% R\$ 481,35
Gratificação de risco de vida 100% R\$ 1.604,51
Adicional de inatividade: c/ incidência da interiorização 35% R\$ 3.102,72
Gratificação tempo de serviço militares 30% R\$ 2.045,75
Auxílio moradia - policial militar 30% R\$ 481,35
Gratificação de habilitação do policial militar 20% R\$ 320,90
Provento Mensal R\$ 11.967,63

II - Os efeitos da parcela Incorporação de Representação - 100% (cem por cento), sobre o valor do padrão remuneratório da Portaria 1.133 de 24/08/1983 retroagirão a 19/12/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1039294

PORTARIA ALT RR Nº 420 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024 .

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA APEDIDO - PROCESSO Nº 2023/752909.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a Portaria RR Nº 0316/2016, DE 12/02/2016 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar Subtenente / PM RG 15475, PEDRO DE ASSIS TEIXEIRA , mat. nº 336895501, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará para que seja incluída a parcela Incorporação de Representação, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor do padrão remuneratório da Portaria 1.133 de 24/08/1983, que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, com fundamento nos artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 7.551/2011 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 e PORTARIA Nº 1133, de 24/08/1983, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 19.152,41 (dezenove mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:
Soldo R\$ 2.648,19

Incorporação de representação 30% R\$ 794,46
Representação por graduação 45% R\$ 1.191,69
Gratificação de tropa - policial militar 10% R\$ 264,82
Gratificação de localidade especial 40% R\$ 1.059,28
Gratificação de serviço ativo 30% R\$ 794,46
Gratificação de risco de vida 100% R\$ 2.648,19
Adicional de inatividade: c/ incidência da interiorização 35% R\$ 4.759,47
Gratificação tempo de serviço militares 30% R\$ 3.138,11
Auxílio moradia - policial militar 30% R\$ 794,46
Gratificação de habilitação do policial militar 40% R\$ 1.059,28
Provento Mensal R\$ 19.152,41

II - Os efeitos da parcela Incorporação de Representação - 30% (trinta por cento), sobre o valor do padrão remuneratório da Portaria 1.133 de 24/08/1983 retroagirão a 29/06/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1039297

PORTARIA ALT RR Nº 421 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA APEDIDO - PROCESSO Nº 2023/842884.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a Portaria RR nº 2210/2000, DE 13/11/2000 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar 1º Sargento / PM RG 7108, RAIMUNDO BOTELHO ALVES , mat. nº 337375401, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará para que seja incluída a parcela Incorporação de Representação, correspondente